

ATO EXECUTIVO Nº 802

Dispõe sobre o CEPUERJ e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ) terá a sua estrutura reformulada, mediante novo ato regulatório de seus órgãos e suas atribuições.

Art. 2º Até a aprovação do ato referido no artigo anterior e a fim de que as suas atividades não sofram solução de continuidade, o CEPUERJ passa a funcionar em conformidade com o disposto neste Ato Executivo.

Art. 3º O CEPUERJ será dirigido por um Diretor, em nível de equivalência com o Superintendente do Campus.

Parágrafo único. O Diretor do CEPUERJ terá os Assessores que forem designados pelo Reitor.

Art. 4º A Comissão Especial de Planejamento, a que se refere o Ato Executivo nº 767, de 06 de janeiro de 1976, passa a exercer as atribuições do Conselho de Coordenação do CEPUERJ, nele se integrando, para esse fim, o Diretor do Centro.

Art. 5º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, contados os seus efeitos a partir de 01 de abril corrente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

UERJ, em 27 de abril de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor